



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

6ª Emissão de Debêntures Simples
Exercício 2006

Rating

Emissão: Fitch: BBB

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS 2006	8
AGENDA DE EVENTOS – 2007	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	8
ORGANOGRAMA	9
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
PRINCIPAIS ASPECTOS	14
PRINCIPAIS RUBRICAS	15
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	17
ANÁLISE DE GARANTIA	20
PARECER	20
DECLARAÇÃO	20

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
Endereço da Sede:	Rua Emílio Bertolini, 10 - Vila Oficinas CEP 82920-030 - Curitiba - Paraná
Telefone / Fax:	(41) 2141-7204 / (41) 2141-7220
D.R.I.:	Sérgio Messias Pedreiro
CNPJ:	02.387.241/0001-60
Auditor:	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Atividade:	Emp. Adm. Participações - Serviços de Transporte e Logística

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:	CVM/SRE/DEB/2006/029 – 26 de julho de 2006
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
Código do Ativo:	CETIP: ALLG16; e CBLC: ALLL-D61;
Banco Mandatário:	Banco Itaú S.A;
Coordenador Líder:	Banco Santander Banespa S.A;
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 01 de julho de 2006;
Data de Vencimento:	As debêntures terão prazo de 56 (cincos) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de julho de 2011;
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 70.000 (setenta mil) Debêntures
Número de Séries:	A presente emissão foi emitida em série única;
Valor Total da Emissão:	O valor total da Emissão é de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão;
Valor Nominal:	O valor nominal das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão;
Forma:	As debêntures são da forma nominativas e escriturais;

Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional das intervenientes garantidoras: (i) ALL – América Latina Logística do Brasil S.A.; e (ii) e ALL – América Latina Logística Intermodal S.A.;
Conversibilidade:	As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;
Permuta:	Não se aplica à presente emissão;
Poder Liberatório:	Não se aplica à presente emissão
Opção:	Não se aplica à presente emissão;
Negociação:	As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário (i) no Sistema Nacional de Debêntures (o “SND”), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP e (ii) no Sistema Bovespa Fix (o “Bovespa Fix”), administrado pela Bolsa de Valores de São Paulo (a “Bovespa”), sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (a “CBLC”).
Atualização do Valor Nominal:	Não se aplica à presente emissão;
Pagamento da Atualização:	Não se aplica à presente emissão;
Remuneração:	As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário e estabelecidos com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, “ <i>over extra grupo</i> ”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação (a “Taxa DI”), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, definido em procedimento de <i>bookbuilding</i> realizado pelos Coordenadores em conjunto com a Emissora (o “Acréscimo sobre a Taxa DI”, sendo a Taxa DI e Acréscimo sobre a Taxa DI, em conjunto, referidos como a “Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão, ou da data de vencimento do último Período de Capitalização (conforme definido abaixo), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento
Pagamento da Remuneração:	A remuneração será devida semestralmente nos dias 1º dos meses de janeiro e julho dos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011;
Amortização:	O valor principal das debêntures será pago na data de vencimento das debêntures ;
Fundo de Amortização:	Não se aplica à presente emissão;
Prêmio:	Não se aplica à presente emissão;
Repactuação:	Não se aplica à presente emissão;
Aquisição Facultativa:	Não se aplica à presente emissão;

- Resgate Antecipado:** Não se aplica à presente emissão;
- Vencimento Antecipado:** São considerados eventos de antecipação do vencimento das debêntures, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial:
- a. apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou decretação de falência da Emissora e/ou de suas controladas, pedido de falência, não elididos no prazo legal, ou, ainda, de qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido pela Emissora e/ou por suas empresas controladoras e controladas;
 - b. se a Emissora e/ou suas controladas propuserem plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora e/ou suas controladas ingressarem em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
 - c. liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou suas empresas controladas, que possam, de qualquer modo, a exclusivo critério da Assembléia de Debenturistas a ser convocada, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura, conforme o disposto na legislação vigente;
 - d. transformação da Emissora em sociedade limitada;
 - e. alteração do atual grupo de controle acionário da Emissora, direto ou indireto, sem que os titulares de Debêntures previamente reunidos em Assembléia de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, aprovelem referida alteração, observado o *quorum* de 75% das Debêntures em Circulação;
 - f. alteração do controle acionário direto das suas controladas, sem prévia aprovação dos Debenturistas e sem que tenham sido previamente constituídas garantias adicionais às Debêntures de forma satisfatória aos Debenturistas reunidos em Assembléia especialmente convocada para esse fim;
 - g. falta de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas nas respectivas datas de vencimento não sanado em 3 (três) dias, contados da respectiva data de
 - h. redução de capital social da Emissora, após a data de registro da Emissão junto à CVM, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76;
 - i. protestos legítimos de títulos contra a Emissora e/ou qualquer de suas empresas controladas, que não sejam sanados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência do referido protesto, cujo valor, em conjunto, seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou que possam configurar, em face das circunstâncias e a critério do Agente Fiduciário, estado de insolvência da Emissora e/ou das suas empresas controladas ou risco de inadimplemento no pagamento das obrigações decorrentes das Debêntures, à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que legalmente comprovado pela Emissora no prazo aqui mencionado;
 - j. falta de cumprimento pela Emissora e/ou de suas empresas controladas de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data do inadimplemento, exceto as obrigações especificamente previstas no item 4.2 da Escritura;
 - k. falta de pagamento, pela Emissora ou por qualquer de suas empresas controladas, de qualquer dívida financeira de valor unitário igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), não sanado em até 15 (quinze) dias contados da respectiva data de vencimento;
 - l. vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou de qualquer empresa controlada da Emissora, no mercado local ou internacional de valor unitário igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - m. se as obrigações de pagar da Emissora previstas na Escritura deixarem de concorrer, no mínimo, *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;
 - n. transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou por qualquer das Intervenientes Garantidoras, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembléia de Debenturistas especialmente convocada para este fim;
 - o. perda, caducidade, cassação, encampação ou extinção, por qualquer outro motivo, da concessão outorgada pela União Federal às concessionárias controladas pela Emissora, que têm por

objeto a exploração e desenvolvimento do transporte ferroviário de carga, e/ou perda, caducidade, cassação, encampação ou extinção das concessões outorgadas pelo governo argentino à América Latina Logística – Central Sociedad Anônima e à América Latina Logística – Mesopotámica S.A. para a administração e exploração de ferrovias na Argentina;

- p. desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda pela Emissora e/ou por suas empresas controladas, conforme o caso, da propriedade ou posse direta de mais de 20% (vinte por cento) dos ativos da Emissora ou de suas empresas controladas, ou na incapacidade de gestão de seus negócios, desde que tal desapropriação, confisco ou medida afete substancialmente a capacidade de pagamento, pela Emissora e/ou por suas empresas controladas de suas obrigações relativas às Debêntures, a critério exclusivo do Agente Fiduciário;
- q. sentença judicial transitada em julgado em face da Emissora e/ou de suas empresas controladas, que envolva valor unitário ou agregado superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- r. não cumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou contra uma de suas empresas controladas, que possa, a critério exclusivo do Agente Fiduciário, causar efeito adverso relevante sobre a Emissora;
- s. ocorrência de qualquer procedimento de seqüestro, arresto ou penhora de ativos da Emissora ou de suas empresas controladas, cujo valor contábil unitário ou agregado seja superior a 35% (trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou de suas empresas controladas à época, levantado com base na última demonstração financeira publicada, exceto se tal procedimento for suspenso, sobrestado, revertido ou extinto no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de seu início;
- t. alteração do objeto social da Emissora, de forma que a Emissora deixe de atuar nos mercados em que atua na data de celebração da Escritura, ou realização de qualquer negócio não abrangido pelo mencionado objeto;
- u. venda, cessão ou qualquer outro tipo de transferência, pela Emissora e/ou por suas empresas controladas, diretas ou indiretas, de bens do ativo permanente (incluindo imobilizado e investimentos) ou de participação em outras sociedades (incluindo direitos de subscrição e títulos ou valores mobiliários conversíveis em participação societária) ou de ativos essenciais à sua atividade cujo valor unitário ou agregado durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M (o "IGP-M"), ou seu contravalor em outras moedas, caso não haja aplicação integral, no prazo de 30 (trinta) dias da data em que tais recursos se tornaram disponíveis à Emissora e/ou às suas empresas controladas, conforme o caso, no pagamento de dívidas de sua titularidade, excluídas as dívidas entre quaisquer das seguintes sociedades: (i) a Emissora, (ii) quaisquer controladoras ou controladas, diretas ou indiretas, da Emissora, e (iii) quaisquer coligadas da Emissora. Fica excluída do disposto neste item a eventual alienação das ações da Geodex Communications do Brasil S.A. (a "Geodex"), de titularidade da Emissora;
- v. caso sejam desrespeitados os limites financeiros que devem ser, apurados trimestralmente a cada publicação das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora;
- w. realização, pela Emissora ou por qualquer de suas empresas controladas, de investimentos, ou permissão, pela Emissora ou por qualquer de suas empresas controladas, que sejam realizados investimentos, que ocasionem o descumprimento pela Emissora do índice e limite financeiro a que se refere a alínea acima; e
- x. distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório pela Emissora e ou pelas suas controladas, sempre que essas estiverem, conjunta ou isoladamente, em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na presente Escritura, no Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, em Regime de Garantia Firme, da 6ª Emissão da Emissora;



A integra das informações no
www.fiduciario.com.br

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

A totalidade dos recursos obtidos por meio desta 6ª Emissão de Debêntures foram utilizados pela Emissora, durante o ano de 2006, da seguinte forma: (i) R\$378.028 milhões utilizados na reestruturação da Brasil Ferrovias e Ferrovia Novoeste; (ii) R\$110.735 milhões utilizados para Investimentos na Brasil Ferrovias Novoeste; totalizando uma aplicação de R\$ 488.764 milhões nas duas ferrovias.

O restante do montante se encontra aplicado em CDB's de instituições financeiras.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Realizada Assembléia Geral de Debenturistas no dia 27 de setembro de 2006, onde os debenturistas representando 94,65% das debêntures em circulação, decidiram por unanimidade não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item 4.2.3. da Escritura, na ocorrência dos seguintes eventos: a) Inclusão de uma nova atividade ao objeto social da Emissora, conforme aprovação dos seus acionistas em Assembléia Geral realizada em 5 de setembro de 2006, ou seja, prestar serviços de transporte de carga através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM; b) Incorporação, pela Emissora, da sua subsidiária integral Logispar – Logística e Participações S.A. (“Logispar”), caso seja aprovada pelos acionistas da Emissora e da Logispar em assembléia realizada no dia 29 de setembro de 2006 e c) Alteração da composição do grupo de controle da

Emissora, através da saída dos acionistas Railtex Global Investments, LLC e União Transporte Interestadual de Luxo S.A. e ingresso de Wilson Ferro de Lara, caso aprovada e autorizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Na Assembléia Geral de Debenturistas ocorrida em 23 de fevereiro de 2007 os Debenturistas representando 77,59% das debêntures em circulação, decidiram por unanimidade não declarar o vencimento antecipado das Debêntures da Emissora em decorrência da alteração da composição do grupo de controle da Emissora, pertinente a: (a) da redução da participação dos acionistas controladores Gruçai Participações S.A. e Emerging Markets Capital Investments, LLC, (b) da saída do acionista controlador Ralph Partners I LLC e (c) do ingresso da Hana Investments LLC e de Riccardo Arduini no grupo controlador da Companhia, após a aprovação pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/06	R\$ 10.000,000000	R\$ 753,627410	R\$ 10.753,627410

Data	Debêntures em circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/06	70.000	0	R\$ 752.753.918,70

EVENTOS REALIZADOS 2006

De acordo com a Escritura de Emissão não haviam eventos programados para o exercício de 2006.

AGENDA DE EVENTOS – 2007

DATA	EVENTO
01/01/07	Remuneração*
01/07/07	Remuneração

*Evento Liquidado

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2006 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora tem o dever de respeitar trimestralmente os seguintes índices e limites financeiros:

	dezembro/2006 a setembro/2007	dez/2007	março/2008 dezembro/2008	a	março/2009 dezembro/2009	a	março/2010 junho/2011
Dívida Líquida/ EBITDA	<4,00	<3,50	<3,00		<3,00		<2,50
EBITDA/ Resultado Financeiro	>1,50	>1,75	>1,75		>2,00		>2,00

Para os fins desta alínea, entende-se por:

"Dívida Líquida": o endividamento oneroso total menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras;

"EBITDA": o lucro antes dos tributos, juros, depreciação e amortização ao longo dos últimos 12 (doze) meses;

"Resultado Financeiro": juros acruados, incluindo variações monetárias e cambiais, relativos a financiamentos com instituições financeiras e organismos multilaterais de crédito, inclusive operações de hedge, da Emissora e suas coligadas consolidadas, menos as receitas obtidas em aplicações financeiras;

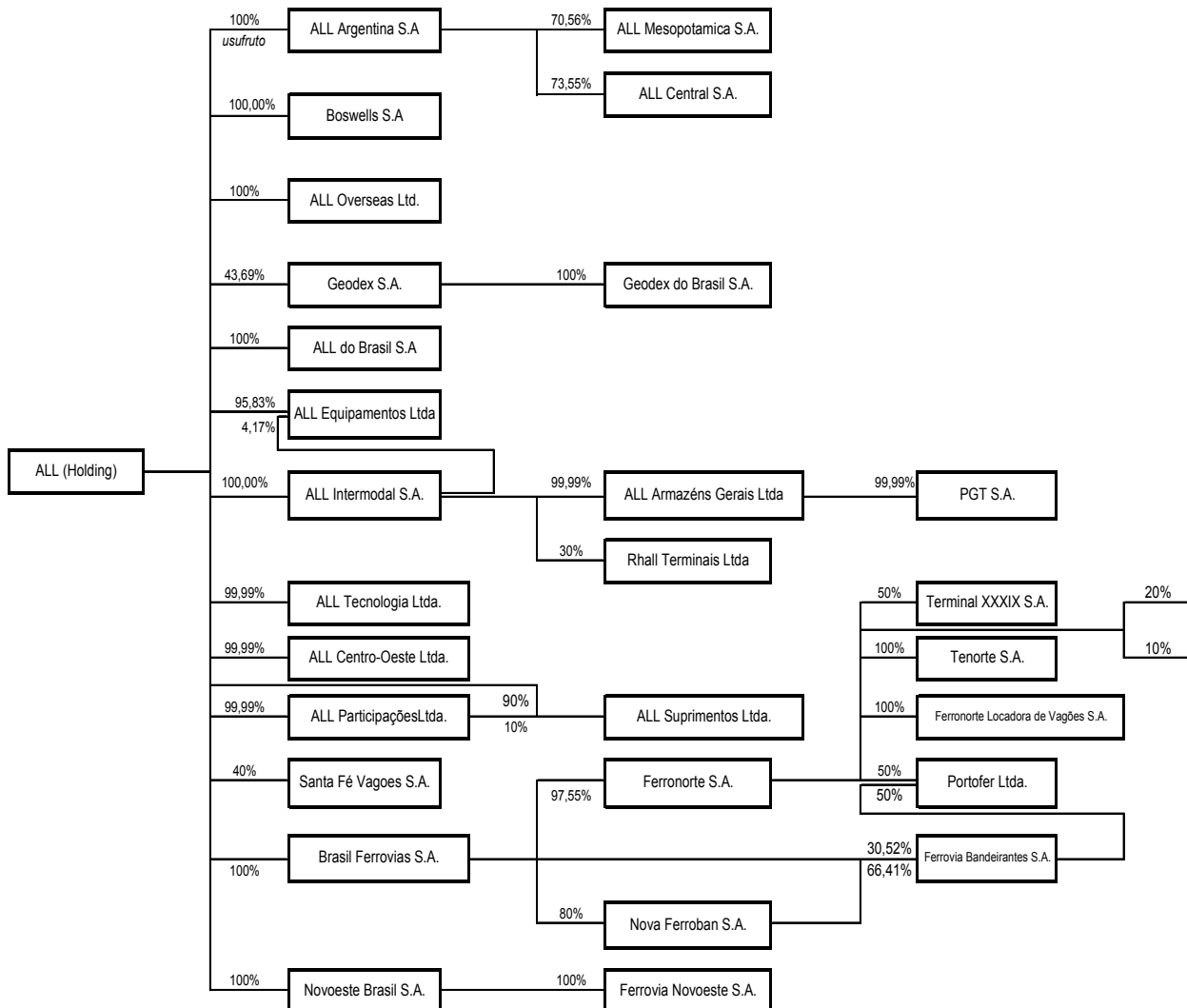
Segue abaixo quadro demonstrativo referente ao exercício de 2006:

	1º T	2º T	3º T	4º T
(A) EBITDA	0	0	0	691.700
(B) Dívida Líquida	0	0	0	2.632.229
(C) Resultado Financeiro	0	0	0	155.472
(i) Dívida Líquida / EBITDA (B) / (A) < 4,0				3,81
(ii) EBITDA / Resultado Financeiro (A) / (C) > 1,5				4,45

STATUS

(i) Dívida Líquida / EBITDA (B) / (A) < 4,0				Cumpriu
(ii) EBITDA / Resultado Financeiro (A) / (C) > 1,5				Cumpriu

ORGANOGRAMA



PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Emissora foi constituída em 30 de setembro de 1997 e desde abril de 1999 passou a deter atividades operacionais tendo como principais objetivos sociais: (i) participar de outras sociedades, empreendimentos e consórcios, cujo objeto seja relacionado com serviços de transporte, inclusive ferroviário; (ii) explorar atividades relacionadas a serviços de transporte, tais como logística, intermodalidade, operação portuária, movimentação e armazenagem de mercadoria, exploração e administração de entrepostos de armazenagem e armazéns gerais; (iii) adquirir, arrendar ou emprestar locomotivas, vagões e outros equipamentos ferroviários para terceiros; (iv) exercer outras atividades que utilizem como base a estrutura da companhia; (v) operador de transportes multimodais.

Suas principais controladas são a ALL do Brasil, concessionária ferroviária da malha Sul da RFFSA e a parte sul da malha ferroviária paulista, a Brasil Ferrovias e a Novoeste Brasil, empresas holdings que controlam concessionárias ferroviárias nos estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, a ALL Argentina, que controla as Ferrovias ALL Central e ALL Mesopotâmica na Argentina, e a ALL Intermodal, empresa de logística que explora os serviços de transporte intermodal de cargas e atividades relacionadas a serviços de transporte rodoviário e operações logísticas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FitchRatings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 6ª Emissão	BBB(bra)-	-	26.06.06

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 04 de abril de 2006, entre outras matérias, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária as alterações dos artigos 5º, §4º; 11, §1º; 14; 37, §1º e 2º; 38, caput; 40, a); 43, §1º, §2º; 44, caput; 45, §1º, §2º e §3º; e 48 do Estatuto Social, em observância as alterações efetuadas pela Bovespa em seu Regulamento de Listagem do Nível 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º, §4º

“§ 4º. As ações preferenciais também terão direito de voto no que diz respeito à aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador (“Acionista Controlador”), diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembléia

Geral.”

Artigo 11, §1º

“§ 1º. O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e de no máximo 2 (dois anos), permitida a reeleição; inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.”

Artigo 14, §1º, §2º e §3º

“§ 1º. A composição do Conselho de Administração terá obrigatoriamente a participação de no mínimo 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, na forma estabelecida no Regulamento do Nível 2 editado pela BOVESPA.

§ 2º. Quando em decorrência da observância do percentual referido §1º resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredon-

damento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou imediatamente inferior, quando a fração for inferior.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por um ou dois de seus membros, indicados pela Assembléia Geral que os eleger.”

Artigo 37, §1º e 2º

“Artigo 37. O Acionista Controlador ou grupo de acionistas vinculados por acordo de voto que detém o poder de controle (“Grupo Controlador”), não transferirão a propriedade de suas ações enquanto o adquirente do Poder de Controle não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores, na forma estabelecida no Regulamento do Nível 2 editado pela BOVESPA.

§ 1º A Companhia também não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. Da mesma forma, a Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

§ 2º Define-se como “Poder de Controle” o poder, efetivamente utilizado, de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito.”

Artigo 38

“Artigo 38. A alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente obrigue-se a efetivar, em prazos e condições regulamentados pela CVM e no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento equitativo àquele dado ao Acionista Controlador alienante.

Artigo 40, a)

“a) efetivar a oferta pública, nos termos do artigo 38 deste Estatuto Social;”

Artigo 43, §1º e 2º

“§ 1º. A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da assembléia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela assem-

bléia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto nessa deliberação.”

“§ 2º. Para fins do disposto no § 1º, consideram-se ações em circulação todas as ações de emissão da Companhia, exceto aquelas ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia.”

Artigo 44

“Artigo 44. Caso o laudo de avaliação referido no artigo 43 não esteja pronto até a assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá informar nessa assembléia o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.”

Artigo 45, §1º, §2º e §3º

“Artigo 45. A saída da Companhia do Nível 2 será aprovada em assembléia geral de acionistas representando no mínimo mais da metade do capital social votante da Companhia e comunicada à BOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

§ 1º. O Acionista Controlador ou Grupo Controlador deverão efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo pelo valor econômico apurado na forma do Capítulo VIII deste Estatuto.

§ 2º. Caso a saída da Companhia do Nível 2 ocorra em razão do cancelamento de registro de companhia aberta, serão observados todos os procedimentos previstos na legislação, com realização de oferta pelo valor econômico apurado na forma do Capítulo VIII deste Estatuto.

§ 3º. Caso a saída da Companhia do Nível 2 venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não seja admitida para negociação no Nível 2, o Acionista Controlador ou Grupo Controlador, deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo pelo valor econômico apurado na forma prevista no Capítulo VIII deste Estatuto.”

Artigo 47

“Artigo 47. A Companhia, seus acionistas, Administradores, membros do conselho fiscal e a BOVESPA obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou

oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.”

Artigo 48

Excluído, renumera-se os artigos subsequentes.

Na *Assembleia Geral Extraordinária de 16 de junho de 2006*, entre outras matérias foi aprovado: (i) os Protocolos relativos as Incorporações de Ações e Justificações da Brasil Ferrovias e NOVOESTE BRASIL S.A. pela ALL, conforme o disposto na Lei das S.A. e na Instrução CVM 319/99. (ii) ratificação da nomeação e contratação das Empresas Avaliadoras para a avaliação da ALL, da Brasil Ferrovias e da Novoeste, e, em conjunto com o Laudo Brasil Ferrovias, sendo ainda, os Laudos Companhias em conjunto com o Laudo ALL, de acordo com seus respectivos valores econômicos, calculados pelo método do fluxo de caixa descontado a valor presente e elaborar os Laudos, trabalho esse já concluído; (iii) foi aprovada a Incorporação de Ações de emissão das Companhias pela ALL, convertendo-se as Companhias em subsidiárias integrais da ALL. Em decorrência da Incorporação de Ações, o capital social da ALL passa, de R\$ 722.187.802,91 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos), para R\$ 2.127.220.739,79 (dois bilhões, cento e vinte e sete milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 1.405.032.936,88 (um bilhão, quatrocentos e cinco milhões, trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), mediante a emissão de (a) 12.000.000 (doze milhões) de novas ações ordinárias nominativas escriturais, e (b) 8.890.846 (oito milhões, oitocentas e noventa mil, oitocentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias nominativas escriturais e 35.563.384 (trinta e cinco milhões, quinhentas e sessenta e três mil, trezentas e oitenta e quatro) novas ações preferenciais nominativas escriturais, as quais, agrupadas na proporção de 4 (quatro) preferenciais para 1 (uma) ordinária, formarão novas Units de emissão da ALL.

Dessa forma, o caput e o parágrafo 1º do art. 5º do Estatuto Social da ALL passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 2.127.220.739,79 (dois bilhões, cento e vinte e sete milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), dividido em 284.293.970 (duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentas e noventa e três mil, novecentas e setenta) ações, sendo 100.159.656 (cem milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 184.134.314 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre estas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.”

Na *Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de setembro de 2006*, ficou aprovado:

(i) a alteração da redação da alínea “a” do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a contemplar a atividade de Operador de Transporte Multimodal no objeto social da Companhia, que passou a vigorar com a seguinte redação - “Artigo 2º. (...) - a) prestar serviços de transporte de cargas através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM; (...)”;

(ii) o desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia, de modo que cada ação de emissão da Companhia passará a ser representada por 10 (dez) ações da mesma espécie, com a correspondente alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação: - “Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.126.841.441,62 (dois bilhões, cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), dividido em 2.864.986.000 (dois bilhões, oitocentas e sessenta e quatro milhões, novecentas e oitenta e seis mil) ações, sendo 984.998.940 (novecentos e oitenta e quatro milhões, novecentas e noventa e oito mil, novecentas e quarenta) ações ordinárias e 1.879.987.060 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, novecentas e oitenta e sete mil e sessenta) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”;

(iii) a alteração da redação do artigo 14, caput, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: - “Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) membros efetivos, facultada a eleição de membros suplentes, todos acionistas.(...)”

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por um presidente e um vice-presidente, indicados pela Assembléia Geral que os eleger.”;

(iv) a alteração da redação do artigo 27, caput, e §2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: - “Artigo 27. Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia, inclusive sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em suas relações com entidades governamentais ou privadas, será ela representada (i) por dois Diretores, ou (ii) por um Diretor agindo em conjunto com um procurador, ou (iii) por dois procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no § 2º, abaixo (...)

§ 2º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por dois Diretores e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium e extra, que poderá ter prazo de vigência superior ao referido.

(v) a alteração da redação dos artigos 25, caput, e 31 do Estatuto Social, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 143 da Lei das S.A., que passarão a vigorar com a seguinte redação: - “Artigo 25. A Diretoria é composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Commodities Agrícolas, um Diretor de Operação, um Diretor de Gente e Relações Corporativas, um Diretor Geral de Logística e um Diretor de Negócios Industrializados. O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 6 (seis) cargos de Diretor, exceto o de Diretor-Presidente.”

“Artigo 31. Compete aos demais Diretores:

a) Diretor Financeiro tem como responsabilidade as diretrizes da política econômico-financeira

da Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas controladas; (ii) coordenar a área contábil; (iii) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas controladas; (iv) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas; (v) administrar os recursos financeiros da Com-

panhia; (vi) apoiar a área operacional da Companhia e suas controladas no que for necessário para o bom andamento das mesmas; (vii) coordenar os eventuais projetos da Companhia e suas controladas;

b) Diretor de Relações com Investidores tem como responsabilidade representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, Bolsa de Valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

c) Diretor de Commodities Agrícolas tem como responsabilidade supervisionar a comercialização dos produtos e serviços pela Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) negociar e celebrar a venda de grãos e/ou serviços oferecidos pela Companhia e suas controladas. (ii) planejar e definir a estratégia de venda, a política comercial e demais atividades relativas à comercialização de grãos e prestação de serviços pela Companhia e suas controladas;

d) Diretor de Operação tem como responsabilidade o planejamento, a execução, o controle das atividades realizadas pela Companhia e suas controladas referentes a suas operações. Suas funções básicas são: (i) coordenar, elaborar e acompanhar as atividades de transporte pela Companhia e suas controladas; (ii) desenvolver procedimentos e sistemas de organização e métodos que possam viabilizar a realização das atividades necessárias ao alcance do objeto da Companhia e suas controladas; (iii) planejar a forma de atuação da Companhia e suas controladas e as metas a serem por elas alcançadas;

e) Diretor de Gente e Relações Corporativas tem como responsabilidade acompanhar os serviços gerais da Companhia e suas controladas e elaborar as respectivas políticas de pessoal, inclusive estabelecendo normas e procedimentos. Suas funções básicas são: (i) estabelecer critérios para o recrutamento, seleção, avaliação, desenvolvimento, remuneração e benefícios do pessoal da Companhia e suas controladas; (ii) supervisionar a elaboração de folha de pagamento e promover a administração do pessoal da Companhia e suas controladas; (iii) estabelecer estruturas de cargos e planos de carreira para a Companhia e suas controladas; (iv) propor a estrutura organizacional e ambiental da Companhia e suas controladas; (v) supervisionar o serviço social, a segurança e higiene do trabalho, negociações sindicais e o contencioso trabalhista da Companhia e suas controladas; (vi) dar suporte a programas de qualidade;

f) Diretor Geral de Logística tem como responsabilidade implantar e gerir os negócios logísticos da Companhia e suas controladas,

desenvolvendo serviços intermodais, de transporte rodoviário, de armazenagem e de distribuição, comercialização de produtos e serviços prestados através de ativos próprios destinados, exclusivamente, ao atendimento de determinados clientes, bem como a estruturação de serviços de consultoria e gerenciamento em logística. Suas funções básicas são: (i) desenvolver a carteira de clientes para os serviços referidos, (ii) determinar as necessidades de investimentos e obter o financiamento correspondente, (iii) gerir a operação dos negócios e seus resultados, bem como (iv) representar institucionalmente a Companhia junto a órgãos e entidades do setor logístico;

g) Diretor de Negócios Industrializados tem como responsabilidade supervisionar a comercialização dos produtos industrializados e serviços pela Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) negociar e celebrar a venda dos produtos e/ou serviços oferecidos pela Companhia e suas controladas. (ii) planejar e definir a estratégia de venda, a política comercial e demais atividades relativas à comercialização

de produtos industrializados e prestação de serviços pela Companhia e suas controladas.

(vi) a exclusão da alínea “l” do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, renumerando-se as demais;

(vii) a exclusão da alínea “e” do artigo 30 do Estatuto Social, renumerando-se as demais;

Em 29 de Setembro de 2006, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, onde entre outras matérias, ficou aprovado a incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral Logispar, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, sendo certo que a Companhia sucederá a Logispar em todos seus bens, direitos e obrigações, bem como, estabelecido que, considerando que a Logispar é subsidiária integral da Companhia, sua incorporação será realizada sem aumento do capital social da Companhia, operando-se mera substituição do ativo representado pelo investimento da Companhia na Logispar pelos elementos ativos e passivos constantes do patrimônio da Logispar.

PRINCIPAIS ASPECTOS

Compra da Brasil Ferrovias, com a incorporação de mais de 4,7 mil km de via férrea, 7,8 mil vagões e 280 locomotivas

A aquisição da Brasil Ferrovias foi um avanço importante à Emissora permitindo o acesso a mercados de grande importância, como o Estado de São Paulo, e aos estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, que constituem a atual fronteira agrícola brasileira, e ao porto de Santos, o maior do país tanto em volume de commodities agrícolas quanto a movimentação em contêineres. A aquisição da Brasil Ferrovias foi concluída em 09 de maio de 2006, sendo que a obtenção das aprovações necessárias e o cumprimento das condições prévias ocorreu em 16 de junho de 2006 através de troca de ações, preservando o caixa da Emissora para o processo de reestruturação e investimentos na recuperação operacional desta malha e seus ativos.

De maio até dezembro de 2006, uma equipe de transição de executivos da Emissora administrou a Brasil Ferrovias com a missão de reestruturar a companhia e prepara-la para a integração total em 2007. Desde o dia 1º de janeiro de 2007, a Emissora e a Brasil Ferrovias estão operando de forma totalmente integradas, com equipes, sistemas e malhas ferroviárias unificadas.

O EBITDAR cresceu 23% sobre 2005, atingindo R\$591 milhões em 2006

Este crescimento foi composto por um aumento de 25% no EBITDAR da ALL Brasil, para R\$547 milhões, e de 9% no EBITDAR da ALL Argentina, para R\$64 milhões. A receita da Emissora consolidada cresceu 15% em relação a 2005, para R\$1.430 milhões e em 2006 o volume consolidado teve crescimento de 10,6%, atingindo 22,047 bilhões de toneladas quilômetros úteis.

Boa melhoria no nível de serviço, produtividade e segurança

A Emissora atingiu novos patamares de produtividade e confiabilidade para vagões e loco-

motivas, com melhoria no giro de terminais e km/remunerado dos caminhões. O consumo de diesel foi reduzido novamente em 3% sobre 2005, e obtidos ganhos significativos nos contratos de compras de materiais e serviços. Em 2006 foi obtido o melhor desempenho em segurança operacional, sendo premiada a disciplina no cumprimento dos procedimentos de condução.

Forte avanço em contratos comerciais e investimentos de clientes e próprios

Foram assinados contratos comerciais de longo prazo, assegurando novos volumes e investimentos de clientes. Diversas novas operações foram agregadas fortalecendo a presença na Emissora no Brasil e na Argentina como um operador logístico intermodal, crescendo em operações dedicadas, armazenagem, transferências, distribuição urbana e serviços de fronteira. Dentre novos projetos desenvolvidos, destaca-se dois de maior impacto: (i) Novo Porto em Zarate na Argentina, com capacidade estática de 150 mil toneladas ano, em construção pelo Agrenco, que vai permitir melhor escoamento da safra Argentina e Paraguai e (ii) Novo Terminal de grãos (TGG) no porto de Santos, com capacidade estática de 240.000 toneladas, construído em parceria. Com relação a política de investimentos próprios em 2006 é destacado o lançamento do Computador de Bordo 2ª geração, a implantação de detectores de descarrilhamento de vagões e quedas de barreiras e do desenvolvimento do CCP (Controle de Circulação de Pátios).

Melhoria da satisfação de colaboradores e integração com a comunidade

Mais de 4,7 mil colaboradores foram treinados na Universidade Corporativa da Emissora em cursos técnicos e gerenciais. Também ocorreu uma maior aproximação com a comunidade mediante o desenvolvimento de projetos importantes na área de Responsabilidade Corporativa. A Emissora já participa do recém criado Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa, primeiro indicador da América Latina direcionado a empresas com uma atitude responsável frente ao meio ambiente, sociedade, clientes, fornecedores e governos.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2004	AV%	2005	AV%	2006	AV%
CIRCULANTE	972.862	45,3%	1.283.308	48,3%	2.170.564	24,4%
Disponível	764.957	35,6%	1.006.282	37,9%	1.739.040	19,6%
Contas a receber de clientes	58.643	2,7%	68.434	2,6%	111.317	1,3%
Impostos a recuperar	33.042	1,5%	126.711	4,8%	152.771	1,7%
IRPJ e CSSL Diferidos	55.656	2,6%	21.922	0,8%	36.082	0,4%
Estoques	23.506	1,1%	28.164	1,1%	70.995	0,8%
Diversos créditos de curto prazo	37.058	1,7%	31.795	1,2%	60.359	0,7%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	214.966	10,0%	244.727	9,2%	892.353	10,0%
Créditos com pessoas ligadas	16.966	0,8%	2.694	0,1%	6.099	0,1%
Depósitos judiciais	21.079	1,0%	24.155	0,9%	378.140	4,3%
IR e CS diferidos	39.470	1,8%	65.463	2,5%	63.635	0,7%
Despesas Antecipadas	12.990	0,6%	11.499	0,4%	19.495	0,2%
Investimentos em títulos	15.177	0,7%	17.794	0,7%	203.094	2,3%
Tributos a recuperar	9.233	0,4%	10.732	0,4%	55.677	0,6%
Arrendamento e concessão	95.479	4,4%	84.427	3,2%	122.594	1,4%
Outras contas a receber	4.572	0,2%	27.963	1,1%	43.619	0,5%
PERMANENTE	961.499	44,7%	1.127.273	42,5%	5.823.300	65,5%
Investimentos	248.918	11,6%	234.410	8,8%	2.536.962	28,5%
Imobilizado	671.150	31,2%	850.421	32,0%	2.840.460	32,0%
Intangível	137	0,0%	137	0,0%	137	0,0%
Diferido	41.294	1,9%	42.305	1,6%	445.741	5,0%
TOTAL DO ATIVO	2.149.327	100,0%	2.655.308	100,0%	8.886.217	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2004	AV%	2005	AV%	2006	AV%
CIRCULANTE	512.168	23,8%	703.145	26,5%	1.240.503	14,0%
Fornecedores	184.652	8,6%	288.404	10,9%	333.502	3,8%
Impostos, taxas e contribuições	83.822	3,9%	116.808	4,4%	180.300	2,0%
Empréstimos e financiamentos	110.042	5,1%	167.131	6,3%	231.936	2,6%
Salários e encargos sociais	29.879	1,4%	32.437	1,2%	95.648	1,1%
Debêntures	24.755	1,2%	22.239	0,8%	224.342	2,5%
Dividendos a pagar	31.793	1,5%	38.483	1,4%	15.964	0,2%
Provisões	-	-	-	-	-	-
Dívidas com Pessoas Ligadas	-	-	-	-	-	-
Diversos débitos de curto prazo	47.225	2,2%	37.643	1,4%	158.811	1,8%
EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO	898.315	41,8%	1.017.366	38,3%	5.204.394	58,6%
Empréstimos e financiamentos	486.741	22,6%	427.808	16,1%	2.324.861	26,2%
Debêntures	314.768	14,6%	485.957	18,3%	1.573.516	17,7%
Provisões	-	-	-	-	-	-
Dívidas com pessoas ligadas	-	-	-	-	650	0,0%
Diversos débitos de longo prazo	87.593	4,1%	94.909	3,6%	1.279.924	14,4%
Resultados de Exercícios Futuros	9.213	0,4%	8.692	0,3%	25.443	0,3%
PART. ACION. NÃO CONTROLADORES	-	-	19	0,0%	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	738.844	34,4%	934.778	35,2%	2.441.320	27,5%
Capital social	616.924	28,7%	682.190	25,7%	2.129.475	24,0%
Reservas de capital	32	0,0%	32	0,0%	32	0,0%
Reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	129.570	6,0%	259.058	9,8%	315.999	3,6%
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	-	-	44	0,0%	982	0,0%
Lucros (prejuízos) acumulados	(7.682)	(0,4%)	(6.546)	(0,2%)	(5.168)	(0,1%)
TOTAL DO PASSIVO	2.149.327	100,0%	2.655.308	100,0%	8.886.217	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2004	AV%	2005	AV%	2006	AV%
Receita bruta de vendas e/ou serviços	1.083.657	114,3%	1.249.289	114,9%	1.981.152	114,8%
Deduções da Receita Bruta	(135.963)	(14,3%)	(162.326)	(14,9%)	(255.020)	(14,8%)
(=) Receita líquida	947.694	100,0%	1.086.963	100,0%	1.726.132	100,0%
(-) Custo de produtos vendidos	(614.049)	(64,8%)	(668.495)	(61,5%)	(1.106.963)	(64,1%)
(=) Lucro bruto	333.645	35,2%	418.468	38,5%	619.169	35,9%
(-) Despesas com vendas	(3.898)	(0,4%)	(7.659)	(0,7%)	(23.300)	(1,3%)
(-) Despesas gerais e administrativas	(89.449)	(9,4%)	(87.480)	(8,0%)	(101.893)	(5,9%)
(+) Outras receitas operacionais	63.170	6,7%	14.931	1,4%	16.531	1,0%
(-) Outras despesas operacionais	(9.775)	(1,0%)	(9.434)	(0,9%)	(64.343)	(3,7%)
(=) Lucro da atividade	293.693	31,0%	328.826	30,3%	446.164	25,8%
(+) Receitas financeiras	67.723	7,1%	174.085	16,0%	314.985	18,2%
(-) Despesas financeiras	(223.368)	(23,6%)	(301.924)	(27,8%)	(652.338)	(37,8%)
Resultado da Equivalência Patrimonial	(121)	(0,0%)	1.241	0,1%	1.444	0,1%
(=) Lucro operacional	137.927	14,6%	202.228	18,6%	110.255	6,4%
(+/-) Resultados não operacionais	(3.128)	(0,3%)	7.558	0,7%	(3.434)	(0,2%)
(=) Lucro líquido antes da CS e IR	134.799	14,2%	209.786	19,3%	106.821	6,2%
(-) Provisão para IR e CS	(28.357)	(3,0%)	(53.219)	(4,9%)	(46.998)	(2,7%)
(+/-) IR e CS diferidos	44.163	4,7%	14.662	1,3%	16.359	0,9%
(=) Lucro líquido após CS e IR	150.605	15,9%	171.229	15,8%	76.182	4,4%
(+ -) Participações Minoritárias	-	-	-	-	-	-
Part. De acionistas não controladores	-	-	(31)	(0,0%)	(122)	(0,0%)
(+) Reversão dos juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro disponível do período	150.605	15,9%	171.198	15,8%	76.060	4,4%

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

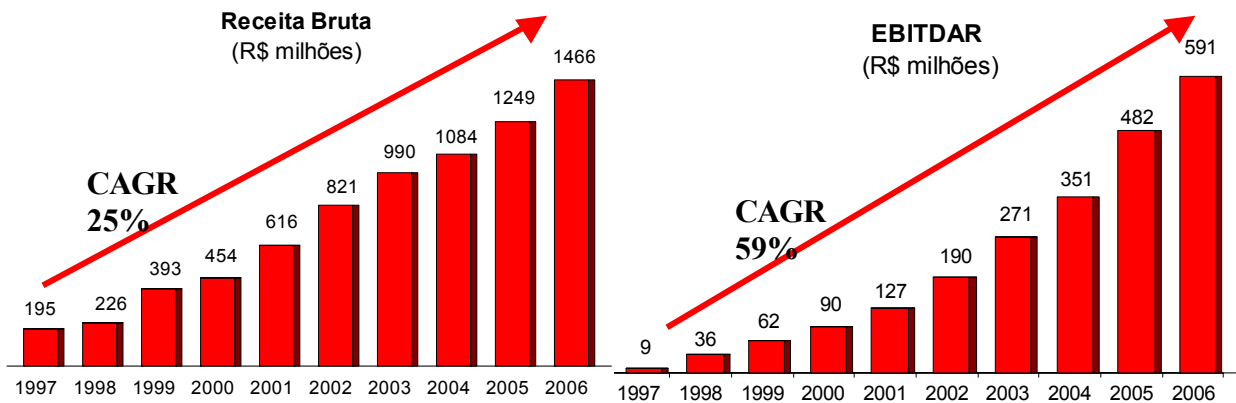
Durante o ano, a ALL aumentou:

(a) os volumes totais em 10,6%, passando de 19.929 milhões TKU em 2005 para 22.047 milhões TKU em 2006;

(b) a receita bruta em 17,4%, de R\$1.249,3 milhões em 2005 para R\$1.466,5 milhões em 2006;

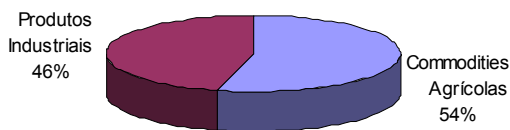
(c) o EBITDA em 11,7%, de R\$457,9 milhões em 2005 para R\$511,3 milhões em 2006; e

(d) o EBITDAR em 22,7%, de R\$481,8 milhões em 2005 para R\$591,1 milhões em 2006. As duas maiores unidades de negócios, de Commodities Agrícolas e de Produtos Industriais representaram 98% do EBITDAR incremental de R\$109,2 milhões em 2006, com taxas de crescimento de 26,9% e 20,2% respectivamente, quando comparado a 2005. O EBITDA no ano registrado pela unidade de negócios de Serviços Rodoviários, passou de R\$5,9 milhões em 2005 para R\$8,5 milhões em 2006. Os produtos que mais contribuíram para o crescimento do EBITDA foram soja, açúcar, milho e fertilizantes em commodities agrícolas e papel e celulose, contêineres, e produtos siderúrgicos em produtos industrializados.

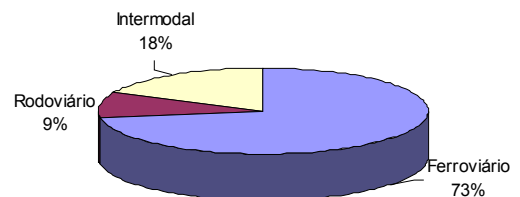


As margens de EBITDAR, aumentaram dois pontos percentuais de 44,3% em 2005 para 46,5% em 2006. Os aumentos de margem ocorreram em todas as linhas de negócios e são resultado da alavancagem operacional, do aumento do valor médio do frete, aumento no valor do diesel e de ganhos continuados de produtividade.

Composição da Receita por Segmento



Composição da Receita por Modal

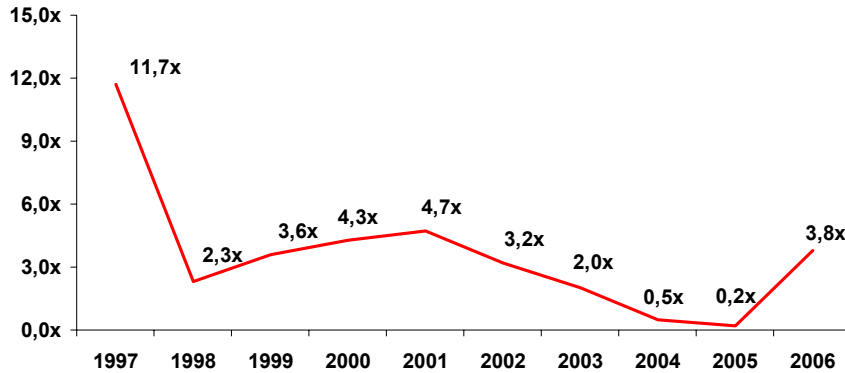


O lucro líquido consolidado da ALL aumentou 0,9% em 2006, atingindo R\$172,7 milhões em comparação com os R\$171,2 milhões de 2005, fruto principalmente do aumento do EBITDA, parcialmente compensado por despesas com juros em função de um aumento na alavancagem. A

O lucro líquido consolidado da ALL aumentou 0,9% em 2006, atingindo R\$172,7 milhões

em comparação com os R\$171,2 milhões de 2005, fruto principalmente do aumento do EBITDA, parcialmente compensado por despesas com juros em função de um aumento na alavancagem. A relação Dívida Líquida/EBITDA cresceu de 0,2X em 2005 para 3,8X em 2006 refletindo principalmente a aquisição da Brasil Ferrovias, que estava altamente alavancada. A relação dívida líquida/patrimônio líquido subiu de 0,1X para 1,1X no mesmo período.

Dívida Líquida/EBITDA



Desde a privatização, em 1997, foram destinados mais de R\$1,4 bilhão para novas tecnologias, ativos, operações e treinamentos. Em 2006, os investimentos consolidados somaram R\$312 milhões, contra R\$255,3 milhões em 2005, com crescimento de 22%. O aumento nos investimentos das operações brasileiras reflete: (a) aquisição e reforma de locomotivas usadas nos EUA; (b) maiores investimentos em troca de perfil e manutenção de via permanente; (c) aquisição de novos caminhões e (d) sistemas de logística. Na Argentina, os investimentos totais aumentaram de R\$23,5 milhões em 2005 para R\$29,3 milhões em 2006 devido principalmente ao aumento de investimentos de expansão em locomotivas e vagões.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

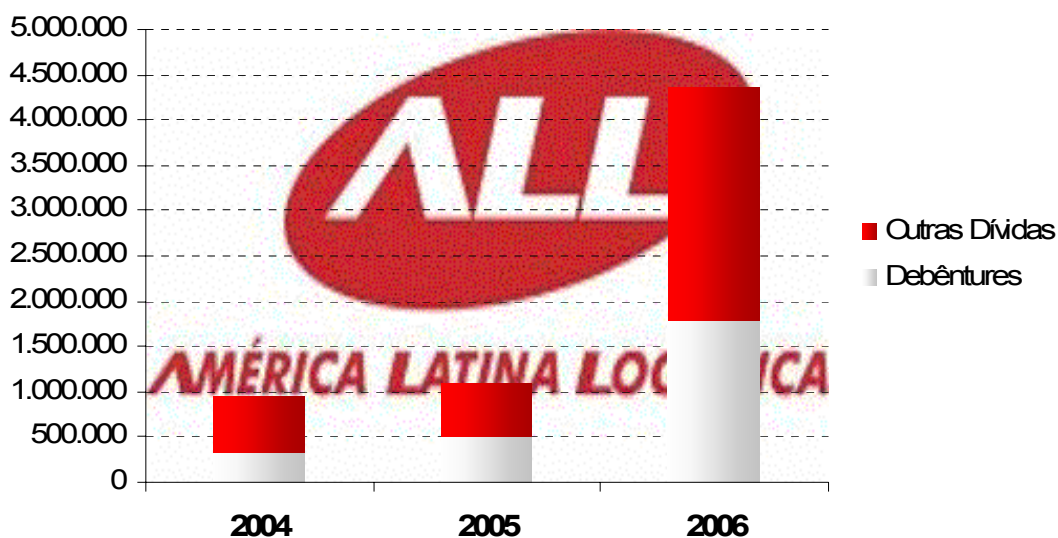


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



ANÁLISE DE GARANTIA

A presente emissão não possui garantia já, que é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora. Para o fim de garantir todas e quaisquer obrigações assumidas na escritura de emissão, até a liquidação final das debêntures, a ALL – América Latina Logística do Brasil S.A. e a ALL – América Latina Logística Intermodal S.A. prestam fiança para o fiel e pontual pagamento das debêntures.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva, no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da escritura de emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, 30 de abril de 2007.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”